LEI Nº 2.914, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA (ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS DO CRISTO REI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna de utilidade pública a entidade religiosa e assistencial denominada **Associação das Obras do Cristo Rei,** fundada e com sede em Anápolis-GO, sito à Rua SWI, s/nº Chácara Barelli, Vila Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 20 de novembro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Airoza Lá Wergita Bastos
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO